



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 045/2025,
de 29 de janeiro de 2025.

“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.272/2025, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 1° - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 346.040,93 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta reais com noventa e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferência do MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.3.000	Programa Escola em Tempo Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	569	45.092,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	569	11.944,20

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.001	Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS nº 649/2021		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	8.750,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.002	Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS nº 928/2021 Eixo Estrutura e Cuidado Farmacêutico		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	7.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	15.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.3.003	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Portaria nº 3.750/2024		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	16.053,82

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.4.000	Transferência de Recursos do FNS para pagamento DEO – Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliar de Enfermagem		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	605	70.850,44

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1003.3.004	Resolução nº 40/2023 CIB - RS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	15.000,00

VII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.133	Arborização Urbana		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	115.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 275.190,49 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais com quarenta e nove centavos);

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.850,44 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais com quarenta e quatro centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de janeiro de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.